

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CARLOS BARBOSA - RS**

Baixa p/ as Comissões	DATA	VISTO
Justiça e Redação <i>11/4 - 6 - 10/03/2017</i>	<i>20/03</i> <i>20/03</i>	<i>h1</i> <i>h1</i>

PROJETO DE LEI CM N.º 19, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Cria cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

Art. 1º Ficam criados no Quadro de Cargos em Comissão (CC) do Poder Legislativo, fixados no artigo 19 da Lei Municipal nº3.212, de 19 de agosto de 2015, dois cargos em comissão (CC) de Assessor Parlamentar:

“Art. 19...

DENOMINAÇÃO DO CARGO	N.º DE CARGOS	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
Assessor Parlamentar	02	CC01	40 horas semanais

Art. 2º O cargo em comissão de Assessor Parlamentar será provido por indicação dos Líderes de Bancada, que compõem os blocos, mediante documento por eles subscrito, e nomeados pelo Presidente.

Art. 3º Ficam incluídas as especificações do cargo em comissão de Assessor Parlamentar no Anexo II, da Lei n.º n.º 3.212, de 19 de agosto de 2015:

“ANEXO II

...

CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC01

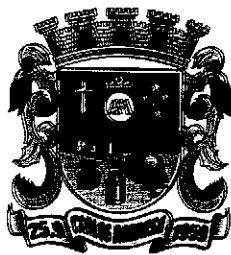
ATRIBUIÇÕES: Ao Assessor Parlamentar compete prestar assessoramento político aos vereadores; assessorar os Vereadores na redação de suas proposições, nas reuniões de comissões, na comunicação com o público em geral, na organização da agenda e compromissos, e executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga Horária de 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Escolaridade: Ensino Médio Completo “

Art.4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

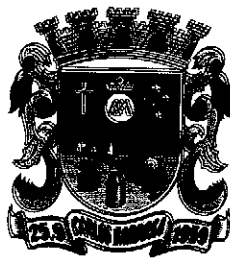


**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CARLOS BARBOSA - RS**

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlos Barbosa, 17 de março de 2017.

EVANDRO ZIBETTI
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CARLOS BARBOSA - RS**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

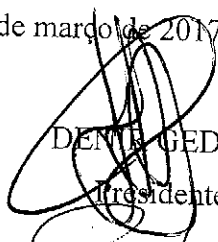
A Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa sempre trabalhou com um quadro de pessoal reduzido, entretanto, a demanda de trabalho dos vereadores com o passar dos tempos tem se elevado consideravelmente. Deste modo, o quadro atual de servidores encontra dificuldades para atender seus vereadores com a presteza que as causas do povo requerem.

Assim sendo, é que se propõe a criação de dois cargos de Assessor Parlamentar, de modo que cada um dos Blocos, de situação e oposição, tenham seu assessor de confiança auxiliando-os na apresentação de proposições, organização da agenda e especialmente, comunicação com os cidadãos que solicitam a defesa de suas causas.

Destaca-se que, a maioria das Câmaras de Vereadores possuem seus Assessores de Bancada, ou seja, um assessor para cada partido, enquanto aqui a proposta se restringe a criação de apenas dois assessores, justamente para que não haja comprometimento dos cofres públicos.

Assim sendo, entendendo que a criação de tais cargos se mostra importante para otimização dos trabalhos dos vereadores é que contamos com os nobres colegas para que este projeto de lei seja apreciado e aprovado.

Carlos Barbosa, 17 de março de 2017.


DENE GEDOZ

Presidente


ENIO GROLI

Vice-Presidente


MATEUS CHIES GUERRA

1º Secretário


MIGUEL ALBERTO STANISLOSOSKI

2º Secretário